



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PORTARIA Nº 032/2019 de 31 de dezembro 2019.

**“Faz Exoneração de Diretora
do Setor de Projetos e
Convênios e dá outras
providências”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, no uso das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **Diretora do Setor de Projetos e Convênios**, a Sra. **JOCÉLIA DE JESUS SANTOS**, Portadora do RG. 0553004301 SSP/BA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 994.041.335-15.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 31 de Dezembro de 2019.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PORTARIA Nº 033/2019 de 31 de dezembro 2019.

“Faz Exoneração de Diretor da Escola Municipal Pedro Augusto da Silva e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI - BA, no uso das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos de regência:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de **Diretor da Escola Municipal Pedro Augusto da Silva**, o Sr. **REINALDO ALVES DOS SANTOS**, Portador do RG. 0939923190 SSP/BA, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 015.075.105-27.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, em 31 de Dezembro de 2019.

PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

ITAMARI-BA, 28 de novembro de 2019.

Ao Sr. Nelson Ribeiro Vasconcelos Filho – Professor –Matricula nº 313

REF: NOTIFICAÇÃO ACÚMULO DE CARGOS PUBLICOS -

Prezado Senhor,

O Município de Itamari foi notificado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, para adotar as providências administrativas cabíveis com relação a informação de acúmulo de cargos públicos com incompatibilidade de carga horária verificado com relação a V. Senhoria.

Segundo apuração do Ministério Público consta identificação de V. Sa em três cargos públicos, a saber: CARGO DE PROFESSOR 40hs junto ao município de Jequié-BA; CARGO DE PROFESSOR 20hs junto so Estado da Bahia (Secretaria Estadual de Educação), além do CARGO DE PROFESSOR 20hs junto ao Município De Itamari.

Assim, considerando a ilegalidade de tal acumulação, em atenção ao quando determinado pelo art.179 da Lei 196/94 (estatuto do servidor público municipal) fica. V. Exa., notificação para prestar esclarecimentos sobre o acúmulo de cargos públicos no prazo de 05 dias sob pena de adoção das medidas legais cabíveis com a deflagração do competente processo administrativo disciplinar.


FABIANO SOUZA SANTOS
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 010/2017

Recebido




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

ITAMARI-BA, 10 de JANEIRO de 2018

| PROTOCOLO | |
|---------------------------------|------------|
| PROCURADORIA DA REPÚBLICA JEQIÉ | |
| Recebido em 18/01/19 | |
| Dia da Semana | Hora 09:20 |
| Assinatura <i>Aldayane</i> | |

RESPOSTA OFÍCIO nº 825/2018

À PROCURADORIA DA REPÚBLICANO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA

Att. Exmo Sr. Dr. JOÃO PAULO BEZERRA DA SILVA – PROCURADOR DA REPÚBLICA

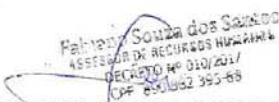
REF: OFICIO 825/2018/MPF/PRM/JQ/BA/GAB-JPBS – SERVIDOR NELSON RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO – ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

PrezadoDoutor, saudações!

Em resposta ao ofício de nº825/2018 através do qual esta Procuradoria requisita informações sobre o Sr. NELSON RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO, precisamente se o mesmo continua a exercer cargo público e em quais horários respondemos que o aludido servidor é investigo no cargo de PROFESSOR NIVEL II, com carga horária de 20hs lotado na escola municipal de primeiro grau PROFESSOR ROBERTO SANTOS na qual exerce sua função nos dias de quintas e sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno com a disciplinas de matemática e filosofia, sendo que são das 13:00 às 16:40 no turno vespertino (quinta-feira), das 21:10 as 22:20 turno noturno (quinta-feira), e das 13:00 as 17:30 turno vespertino (sexta-feira) e das 20:10 as 22:20 turno noturno (sexta-feira).

Esperando ter atendido a presente requisição coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos ao passo em que aproveito o ensejo para protestar por elevados votos de estima e consideração.

Cordialmente.


FABIANO SOUZA DOS SANTOS
ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ
Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA
CEP 45.208-419 – Tels.: (73) 3526-5661 / 3525-6346

Ofício n. 389/2019 IC n. 608.9.192266/2019
(Fazer referência a esses números)

Jequié, 05 de novembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES ANTAS
Prefeita do Município de Itamari-BA
Rua Juvenal Costa, Centro, Itamari-BA. CEP 45.455-000

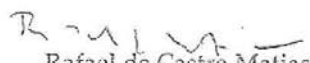
Assunto: Solicita informações

Anexo: Itens 4 a 7 do Declínio de atribuição do MPP.

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a, cordialmente, sirvo-me do presente para, no sentido de instruir os autos do Procedimento Preparatório n. 608.9.192266/2019, solicitar, a Vossa Excelência, que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe se foi deflagrado algum processo administrativo para apurar suposta acumulação irregular de cargos pelo servidor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, remetendo, a esta 4ª Promotoria de Justiça, cópia integral de eventual procedimento instaurado.

Atenciosamente,


Rafael de Castro Matias
Promotor de Justiça

Prefeitura Municipal de Itamari
Departamento de Recursos Humanos

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos ou Superior Hierárquico

Eu, Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho, brasileiro, casado, Professor, inscrito do CPF sob número 88604225587 e no RG nº 0775181013, residente e domiciliado à Rua da Salvação, nº 553 - Bairro Paulo Ribeiro, na cidade de Itamari -Ba, CEP 45455-000, funcionário desta Prefeitura, lotado na Secretaria de Educação, onde exerço a função de Professor do Ensino Fundamental II, venho respeitosamente requerer a Vossa Senhoria ou superior hierárquico, se digne a conceder-lhe **EXONERAÇÃO** do cargo que exerço nesta prefeitura a partir do dia 30 de dezembro de 2019.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão, pretende regularizar a minha situação perante a este órgão e demais situações que surjam.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de elevada estima, consideração e pedido de observância a lei. Restando lembrar-lhes que nestes mais de 15 anos de serviço prestados à esta instituição, não apresentei nenhum pedido de licença prêmio, remunerada ou de saúde, bem como não constam mais de 15 faltas justificadas no meu histórico de serviço, não havendo assim nenhum prejuízo a esta instituição, nem tampouco judicialização do caso.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itamari-Ba, 30 de dezembro de 2019



Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho

Informações adicionais caso necessário:

Email: nelsonfilho@hotmail.com

Fone/Cel.: 7399857928

Banco: Bradesco. Agência: 3027. C/C: 17432-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
C.N.P.J.: 13.753.959/0001-40
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
CEP.: 45.455-000

PORTARIA Nº 029/2019 de 31 de dezembro 2019.

Exonera servidor público a pedido em decorrência de acúmulo ilegal de cargos públicos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 51 inciso VII:

CONSIDERANDO a notificação feita pelo Ministério Público Estadual (4ª Promotoria de Justiça de Jequié) através do ofício 420/2019 acerca da acumulação ilegal de cargos Públicos do servidor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho;

CONSIDERANDO o quanto previsto no art. art.179 da Lei 196/94 (estatuto do servidor público municipal);

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor Nelson Ribeiro de Vasconcelos Filho formalizado em 30 de dezembro do ano de 2019;;

RESOLVE:

Art. 1. Exonerar o servidor NELSON RIBEIRO DE VASCONCELOS FILHO, portadora da cédula de identidade 0775081013 de número, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.042.255-87, do cargo de professor 20hs, sem prejuízo do pagamento dos proventos devidos até a presente data

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itamari - BA, em 31 de dezembro 2019.


PALLOMMA EMMANUELA UZEDA TAVARES MENEZES
PREFEITA